

REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO Nº __/2011 “Cruzeiro no Mediterrâneo”

A **Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica**, com sede no Parque das Nações, Alameda dos Oceanos Lote 2.10.01, 1990-223, Lisboa, N.I.P.C. 504300156, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo nº, pretende levar a efeito a partir das 10h00 do dia 25/10/2011 até às 17h00 do dia 26/08/2012, um **concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “Cruzeiro no Mediterrâneo”**, para o qual requereu em 10.10.2011 a concessão da necessária autorização do Governo Civil de Lisboa, nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 10/95 de 19 de Janeiro, o qual se regerá pelas condições constantes do presente Regulamento.

1. O concurso publicitário “Cruzeiro no Mediterrâneo”, promovido pela Ciência Viva-Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, destina-se a todos os visitantes da exposição “O Mar é fixe mas não é só peixe”, patente no Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva, Alameda dos Oceanos, Lote 2.10.01, 1990-223 Lisboa, entre o dia 25 de Outubro de 2011 e o dia 26 de Agosto de 2012, aos quais será distribuído no acto de emissão do bilhete de acesso ao Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva, um cupão destacável com a aposição de um código de participação num dos três sorteios a realizar no âmbito do Concurso.

O ingresso na Exposição a promover não sofrerá qualquer aumento de preço, em virtude da realização do concurso.

2. Para participar no Concurso, os interessados deverão, até ao termo do prazo de cada um dos sorteios do Concurso indicados infra no ponto 6., colocar o cupão destacável com o código de participação na Tómbola do Concurso “Cruzeiro no Mediterrâneo”, existente no Pavilhão do Conhecimento-Ciência Viva, em Lisboa, e

obrigatória e cumulativamente proceder ao respectivo registo de participação no site da Entidade Promotora na internet, obedecendo às seguintes regras:

a) Para participar no Concurso, o participante deverá através do site www.pavconhecimento.pt da Entidade Promotora Ciência Viva, aceder à área reservada ao presente concurso e introduzir no formulário de participação on-line os seus dados pessoais, nome, morada completa, idade, telefone e e-mail, bem como o Código de participação constante do cupão destacável do ingresso na Exposição “ O Mar é fixe mas não é só peixe”, efectuando o respectivo registo de participação, respectivamente, até às 17.00 horas dos dias 18.12.2011 (1º Sorteio) , 22.04.2012 (2º Sorteio) e 26.08.2012 (3º Sorteio).

b) Cada Código é válido somente para uma utilização num dos três sorteios, ficando de imediato bloqueado.

c) Os participantes serão automaticamente informados no site se a sua participação foi ou não considerada válida para o sorteio em causa.

d) Cada visitante poderá participar as vezes que desejar, desde que possua mais do que um Código de participação válido para o sorteio em causa.

e) A cada concorrente só será atribuído um prémio.

2.1. No caso de os participantes serem menores de 18 anos, o formulário do registo de participação no concurso realizado nos termos da alínea a), deverá igualmente ser preenchido pelo encarregado de educação/representante legal do menor participante, o qual deverá indicar os dados pessoais referidos na referida alínea a).

2.2. Caso o menor participante vença o Concurso, o prémio só poderá ser levantado pelo seu encarregado de educação/representante legal, mediante emissão de declaração para o efeito, nos termos do ponto 11. b).

2.3. Os Concorrentes que apresentem formulários incompletos, que não permitam a correcta identificação do participante, fora do prazo limite para o efeito, ou relativamente aos quais, tratando-se de menores, não se encontre devidamente preenchido o campo do formulário contendo os dados pessoais e a autorização do encarregado de educação para participação, não serão admitidos ao Concurso.

2.4. Não serão admitidos a concurso, os directores ou funcionários da Entidade promotora, nem os seus cônjuges, parentes ou afins em 1º grau.

3. O concurso decorrerá entre as 10h00 do dia 25/10/2011 e as 17h00 do dia 26/08/2012.

4. Ao longo do período definido no ponto 3 (três) deste Regulamento, serão atribuídos 3 (três) prémios, patrocinados pela Royal Caribbean International, mediante realização de 3 (três sorteios) para atribuição de cada um dos prémios.

4.1. O prémio a atribuir em cada sorteio consiste na atribuição de um camarote em ocupação dupla de categoria N – Interior, num cruzeiro pelo Mediterrâneo com duração de 7 noites, no navio Adventure of the Seas®, com partida de Málaga, com o valor líquido total de 1100€. O prémio não inclui taxas de serviço a bordo (gratificações), suplemento de combustível (se aplicável), excursões em terra, bebidas ou outras despesas de carácter pessoal. O sorteado poderá alterar a tipologia do camarote ou solicitar camas extra, mediante o pagamento de um suplemento, de acordo com os preços praticados pela Royal Caribbean International.

4.2. A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do imposto de selo de 35%, mais 10%, nos termos das verbas 11.2 e 11.2.2. da Tabela Geral do Código do Imposto de Selo, o seguinte: €2 000,00.

4.3. O valor líquido total de prémios é de €3.300,00.€ e o valor ilíquido total de prémios é de €6 000,00.

4.4. As importâncias devidas a título de imposto são da responsabilidade da Entidade Promotora.

4.4. O vencedor poderá alterar a tipologia do camarote ou solicitar camas extra mediante o pagamento de um suplemento, de acordo com os preços praticados pela Royal Caribbean International. O cruzeiro sorteado é válido até final de 2013 e a sua marcação está sujeita à disponibilidade de lugares. As escalas poderão sofrer alterações no decorrer do concurso.

5. Serão efectuados 3 (três) sorteios para a atribuição de cada um dos prémios, na sede da Ciência Viva, sita no Parque das Nações, Alameda dos Oceanos Lote 2.10.01, 1990-223, Lisboa.

6. As operações de apuramento dos concorrentes e os sorteios terão lugar nas instalações da Entidade promotora supra indicadas em 5., nas seguintes datas:

- 1º Sorteio – Dia 18 de Dezembro de 2011, pelas 18 horas;
- 2º Sorteio – Dia 22 de Abril, de 2012, pelas 18 horas;
- 3º Sorteio – Dia 26 de Agosto de 2012, pelas 18 horas.

7. Cada sorteio será realizado na presença de um representante do Governo Civil de Lisboa, através da extracção aleatória de 1 (um) cupão contendo um Código de participação, de entre todos os cupões entregues desde a data de início deste concurso (no caso do primeiro sorteio) até às 17.00 horas do dia da realização do 1º sorteio ou desde o dia seguinte ao da realização do sorteio anterior (para os restantes dois sorteios), até às 17.00 horas do dia da realização do mesmo.

7.1. Ao cupão contendo o Código de participação extraído aleatoriamente da Tômbola, deverá corresponder um formulário de registo de participação válido, com o mesmo Código de participação, que respeite as condições previstas nos pontos 1 (um) e 2 (dois) do presente Regulamento, o qual permitirá apurar a identidade do vencedor e suplentes.

7.2. Em cada sorteio serão seleccionados um vencedor e 2 (dois) suplentes, repetindo o procedimento descrito nos pontos 7. e 7.1. deste Regulamento.

8. Os prémios deverão ser reclamados pelos vencedores no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de realização de cada um dos sorteios (E, se aplicável, no caso dos suplentes, no prazo adicional de 30 dias a contar do termo do prazo de 60 dias supra indicado) na sede da Entidade Promotora Ciência Viva – ANCCT indicada em 1.,

entre as 10h00 e as 18h00, de terça a sexta-feira, ou entre as 11h00 e as 19h00 aos fins-de-semana e feriados. O vencedor deverá assinar uma declaração comprovativa em como recebeu o prémio.

8.1. No caso do prémio não ser reclamado pelo sorteado inicial no prazo devido, serão notificados sucessivamente o primeiro e o segundo suplentes.

9. A publicidade do concurso será efectuada directamente pela Entidade Promotora requerente junto dos visitantes do Pavilhão do Conhecimento –Ciência Viva, mediante divulgação específica nos ingressos da Exposição “ O Mar é fixe mais não é só peixe”, materiais de divulgação disponibilizados ao público do Pavilhão do Conhecimento-Ciência Viva e no site institucional www.pavconhecimento.pt, obrigando-se a entidade promotora do Concurso a explicitar claramente as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23.10.

10. A Entidade Promotora Requerente divulgará e publicará o nome e morada dos premiados nas instalações da sede da Entidade Promotora Ciência Viva, sitas no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa e no site institucional www.pavconhecimento.pt obrigando-se ainda a notificar os premiados, dos prémios atribuídos, bem como do último dia do prazo em que os mesmos podem ser levantados, mediante envio de e-mail e de carta registada com Aviso de Recepção.

11. A Ciência Viva compromete-se a apresentar no Governo Civil de Lisboa, no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo final do prazo definido no ponto 8 (Oito) deste Regulamento, declarações dos premiados, comprovativas de terem recebido os prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração do premiado, assinada e acompanhada da fotocópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade) do premiado.
- b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores ou representante legal, nas condições indicadas em

a), acompanhada de fotocópia de cédula pessoal, bilhete de identidade ou cartão de cidadão do menor e do progenitor subscritor.

12. No prazo referido no nº anterior a Requerente compromete-se a comprovar perante o Governo Civil de Lisboa a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação do Imposto do selo de 35%, acrescido de 10 % sobre o valor ilíquido dos prémios, nos termos das verbas 11.2 e 11.2.2. da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.

13. Caso os prémios não venham a ser reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 11., propõe-se que os prémios, em espécie, ou conforme for optado por esse Governo Civil, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência, a designar pelo Exmo. Senhor Governador Civil, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva notificação.

Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso, não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da Entidade organizadora do Concurso de algumas das condições estabelecidas para o respectivo sorteio, ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

14. A requerente compromete-se a, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis:

a) Confirmar, por escrito, ao Governo Civil de Lisboa, a data de cada uma das operações de apuramento e sorteio e a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelo Governo Civil de Lisboa, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho;

15. Através dos meios publicitários indicados em 9., serão dados a conhecer aos destinatários o local, o dia e hora da realização dos sorteios, (1º Sorteio : 18.12.2011, às 18.00 h; 2º Sorteio : 22.04.2012, às 18.00 h e 3º Sorteio : 26.08.2012, às 18.00 h) como também as datas limite de entrega e recepção na sede da entidade promotora, dos cupões e registos de participação, para admissão aos respectivos sorteios (Data e hora limite para recepção de cupões e registos de participação : 1º Sorteio - 18.12.2011, até às 17.00 h; 2º Sorteio - 22.04.2012, até às 17.00 horas; 3º Sorteio – 26.08.2012, até às 17.00 h).